



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 15/78.-

Desvincula viaturas e seus acessórios  
usados do Patrimônio Municipal e dá /  
outras providências.

WILIBALDO BYLARDT, Prefeito Municipal de Luís /  
Alves;

Faz saber à todos os habitantes deste Município,  
que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.-1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a  
desvincular do Patrimônio Municipal, através de Edital de Concorrên-  
cia Pública, para a venda de 2 (dois) Caminhões Basculantes usados ,  
marca Chevrolet, anos de fabricação -1.963 e 1.974, inclusive acessó-  
rios, pois os mesmos não oferecem condições para o serviço público /  
municipal.

Art.-2º- Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 13 de Setembro de 1.978.-

Wilibaldo Bylaardt  
Wilibaldo Bylaardt  
Prefeito Municipal

Anselmo Kraisch  
Anselmo Kraisch  
Secretário

4-10-78